

PLANO DE CONTINGÊNCIA

DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

INTRODUÇÃO	3
1. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)	4
2. A TRANSMISSÃO DE COVID-19	5
3. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19	5
4. MEDIDAS A ADOTAR	7
5. MEDIDAS A ADOTAR AO REGRESSAR DE ÁREAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA	7
6. O QUE É UM CASO SUSPEITO	8
7. ESTABELEECER UMA ÁREA DE ISOLAMENTO	8
8. DESIGNAÇÃO DE PONTO FOCAL	9
9. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	9
10. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO	11
11. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO	11
12. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	12
ANEXO 1 - PONTOS FOCALIS E ÁREAS DE ISOLAMENTO	14
ANEXO 2 - RESUMO DE ATUAÇÃO - ALUNO COM SINTOMAS	15
ANEXO 3 - ENC. DE EDUCAÇÃO - ALUNO COM SINTOMAS	16
ANEXO 4 – PROFESSOR / ASSISTENTE COM SINTOMAS	17
ANEXO 5 – PROFESSOR / ASSISTENTE QUE CONTACTOU COM CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19	18

INTRODUÇÃO

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência da Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela Agrupamento de Escolas Nº 2 de Abrantes, fornece informação aos alunos, professores e assistentes sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento.

Os alunos, professores e assistentes serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID- 19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: por correio eletrónico, no sítio do Agrupamento na Internet, pela afixação de cartazes nos espaços comuns, etc.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade escolar. O Agrupamento de Escolas Nº 2 de Abrantes, está comprometido com a proteção da saúde e a segurança dos seus alunos, professores e assistentes, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, face às valências de conhecimento que detêm em diversas áreas.

1. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, Província de Hubei (China), onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus. Atualmente o segundo país com o número de casos é a Coreia do Sul (à data da elaboração do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas N.º 2 Abrantes) seguido pela Itália e o Irão.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória
- Tosse
- Febre
- Cansaço

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2. A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei (China), onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção estende-se a qualquer área internacional com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

3. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.

- As pessoas que tenham tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- Os alunos, professores, assistentes e visitantes devem lavar as mãos:
 - *Antes de sair de casa*
 - *Ao chegar à Escola*
 - *Após usar a casa de banho*
 - *Após intervalos e atividades desportivas*
 - *Antes e após as refeições, incluindo lanches*
 - *Antes de sair da Escola*
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a [Linha SNS24: 808 24 24 24](tel:808242424). Não deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt

O uso de máscaras de proteção na escola é de uso obrigatório.

4. MEDIDAS A ADOTAR

O Agrupamento de Escolas Nº 2 de Abrantes implementará de imediato as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (corredores, refeitório/bar, zona de refeições), condicionada à sua existência no mercado.
- Criação de área reservada à divulgação do Plano de Contingência, de informação atualizada sobre o COVID-19 no sítio da Internet do Agrupamento, com a indicação do contacto de um Ponto Focal designado para esclarecimento de dúvidas (ANEXO 1).
- Sessões de informação aos estudantes e assistentes com especialistas convidados para o efeito (quando necessário).

5. MEDIDAS A ADOTAR AO REGRESSAR DE ÁREAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA

O Agrupamento tem em conta as orientações da Direção-Geral da Saúde e da Organização Mundial da Saúde sobre o COVID-19. De acordo com o Plano de Contingência do Agrupamento para a Doença por Coronavírus (COVID-19), todos os alunos, professores e assistentes que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus, incluindo:

- ✓ Norte de Itália (regiões de Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto)
- ✓ China
- ✓ Coreia do Sul
- ✓ Irão
- ✓ Japão
- ✓ Singapura

devem, por princípio de precaução de saúde pública, respeitar um período de isolamento profilático domiciliário de 14 dias após o seu regresso, durante o qual deverão vigiar o eventual aparecimento de sintomas (tosse, febre ou dificuldade respiratória).

Os que se encontrem nestas circunstâncias deverão, durante esse período:

- Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória, no próprio ou nas pessoas com quem convive de perto;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Lavar frequentemente as mãos, sobretudo antes das refeições e após uso da casa de banho;
- Telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), e seguir as orientações.

6. O QUE É UM CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos	
Febre	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas	OU
OU			
Tosse		Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas	OU
OU			
Dificuldade respiratória	Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19		

* Áreas com transmissão comunitária ativa: Norte de Itália (regiões de Emilia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto), China, Coreia do Sul, Singapura, Japão e Irão.

7. ESTABELEECER UMA ÁREA DE ISOLAMENTO

São estabelecidas áreas de isolamento em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Nº 2 de Abrantes (ANEXO 1). A colocação de um aluno, professor ou assistente suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros alunos, professores e/ou assistentes possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível no Agrupamento.

A área de isolamento (sala, gabinete, secção, zona) possui ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e revestimentos lisos e laváveis (não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:

- ✓ telefone;
- ✓ cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do aluno, professor ou assistente suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);

- ✓ *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ✓ 2 contentores de resíduos, um para resíduos normais e outro para os resíduos contaminados (com abertura não manual e saco duplo de plástico, com atilhos ou abraçadeiras);
- ✓ solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ máscara(s) cirúrgica(s);
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro.

Nesta área, ou próxima dela, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Os alunos, professores e assistentes deverão ser informados da localização da área de isolamento no seu estabelecimento escolar.

8. DESIGNAÇÃO DE PONTO FOCAL

O Agrupamento designará em cada estabelecimento de ensino um Ponto Focal (ANEXO 1) responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. Os alunos, professores e assistentes serão informados de quem é o Ponto Focal do seu estabelecimento de ensino. É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de aluno, professor ou assistente com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação de aluno, professor ou assistente com sintomas, o Ponto Focal assegurará o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos nele estabelecidos.

9. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer aluno, professor ou assistente com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um aluno, professor ou assistente nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o Ponto Focal e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

Deverá ser prestada ao aluno, professor ou assistente doente toda a assistência necessária,

incluindo se existirem dificuldades de locomoção. O Ponto Focal deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o uso de elevadores, de forma a evitar contaminação de superfícies. Deverão preferencialmente ser utilizadas escadas, não devendo idealmente ser usados os corrimãos como apoio.

O Ponto Focal que acompanha e presta assistência ao aluno, professor ou assistente com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 ou o Ponto Focal no caso de ser necessário (aluno, professor ou assistente não falantes de português) deve contactar [a Linha SNS 24 \(808 24 24 24\)](tel:808242424).

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida (máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Após avaliação, a *Linha SNS 24* informa o caso suspeito ou Ponto Focal:

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do aluno, professor ou assistente;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: a Linha SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, professor ou assistente. O aluno, professor ou assistente informa o Ponto Focal da não validação e este último deverá informar a Direção do Agrupamento.
- **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O Ponto Focal informa a Direção do Agrupamento da existência no estabelecimento

escolar de um caso suspeito de COVID-19 validado. O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação sobre a existência do caso suspeito validado.

10. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de **caso suspeito validado**:

- O aluno, professor ou assistente doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- O acesso dos outros alunos, professores ou assistentes à área de isolamento fica interdito (exceto ao Ponto Focal do estabelecimento de ensino);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) alunos, professores ou assistentes. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações do estabelecimento de ensino.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a Direção do Agrupamento dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o **caso for infirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do estabelecimento de ensino, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
- Se o **caso for confirmado**, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

11. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de **caso confirmado**, a Direção deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula,

mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico fechado que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico. Se não for imediata a sua remoção, o mesmo deve ser guardado num local perto da sala de isolamento, procedendo-se posteriormente toda a higienização do espaço e percurso efectuado com o saco.

12. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição, definido como:

- Aluno da mesma turma ou grupo de trabalho do caso confirmado;
- Professor ou assistente do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso confirmado;
- Aluno, professor ou assistente que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Aluno, professor ou assistente que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Aluno, professor ou assistente que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara inferior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Aluno(s), professor(es) ou colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de

sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Agrupamento, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none">- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.- Restringir o contacto social ao indispensável.- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio aluno, professor ou assistente, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o aluno, professor ou assistente estiver no estabelecimento de ensino, devem-se iniciar os **PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

ANEXO 1

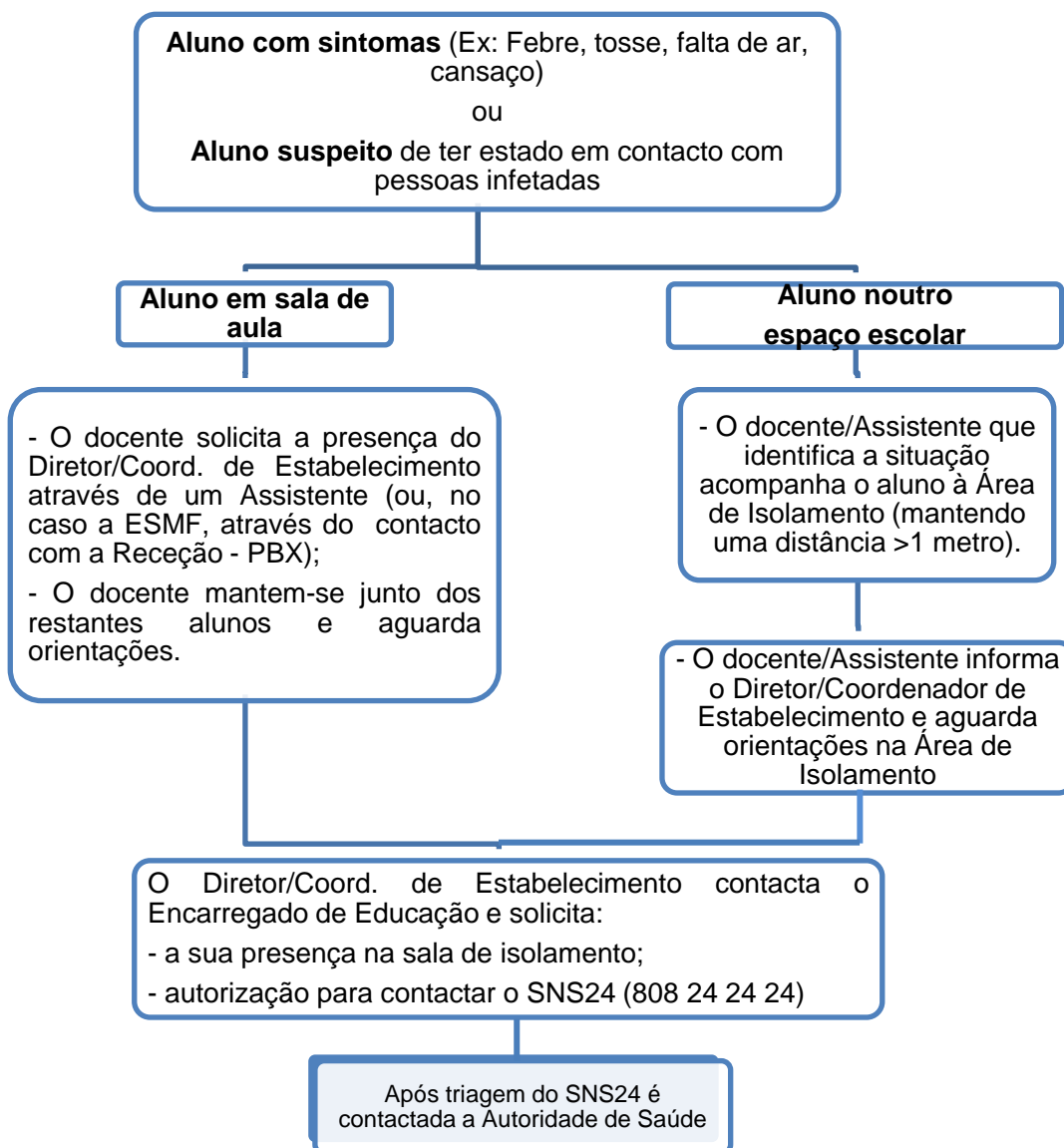
PONTOS FOCAIS E ÁREAS DE ISOLAMENTO DE CADA ESCOLA DO AENº2 DE ABRANTES

ESCOLA	ÁREAS DE ISOLAMENTO	PONTOS FOCAIS
<ul style="list-style-type: none"> • ESMF 	<ul style="list-style-type: none"> • SALA DE PRIMEIROS SOCORROS (BLOCO A) 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor (em substituição a Subdiretora ou adjuntos do Diretor)
<ul style="list-style-type: none"> • EODF 	<ul style="list-style-type: none"> • SALA DO ANTIGO GAAFE (1º Andar do BLOCO 8) 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenadora: Maria João Andrade (em substituição – José Manuel Cortez)
<ul style="list-style-type: none"> • Nº2 	<ul style="list-style-type: none"> • SALA 3 (1º andar) 	<ul style="list-style-type: none"> • EB1 Nº2 de Abrantes Coordenadora: Florbela Nogueira (1ª substituta – Olga Silva; 2ª substituta - Manuela Dias)
<ul style="list-style-type: none"> • ANTÓNIO TORRADO 	<ul style="list-style-type: none"> • SALA 7 (R/c) 	<ul style="list-style-type: none"> • EB1 António Torrado Coordenadora: Luísa Gonçalves (1ª substituta – Liliana Teixeira; 2º substituto - Eurico Peres)
<ul style="list-style-type: none"> • CHAINÇA 	<ul style="list-style-type: none"> • W.C. Adaptada 	<ul style="list-style-type: none"> • EB1 de Chainça Coordenador: Carlos Toco Bento (1ª substituta Luísa Janeiro – ; 2ª substituta – Dulce Leitão)
<ul style="list-style-type: none"> • RIO DE MOINHOS 	<ul style="list-style-type: none"> • SALA dos AO 	<ul style="list-style-type: none"> • CE Rio de Moinhos Coordenadora: Celeste Carraço (1ª substituta – Filomena Grácio; 2ª substituta - Cristina Chambel)
<ul style="list-style-type: none"> • SÃO MIGUEL DO RIO TORTO 	<ul style="list-style-type: none"> • SALA 6 (R/c) 	<ul style="list-style-type: none"> • EB1 São Miguel Rio Torto Coordenadora: Goreti Leitão (1ª substituta – Maria da Luz Fernandes; 2ª substituta - Luísa Lopes)
<ul style="list-style-type: none"> • CENTRO ESCOLAR DO TRAMAGAL 	<ul style="list-style-type: none"> • SALA DE PRIMEIROS SOCORROS (R/c) 	<ul style="list-style-type: none"> • CE do Tramagal Coordenadora: Celeste Carraço (1ª substituta – Filomena Grácio; 2ª substituta - Cristina Chambel)

ANEXO 2

RESUMO DE ATUAÇÃO EM CASO DE ALUNO COM SINTOMAS DE COVID-19

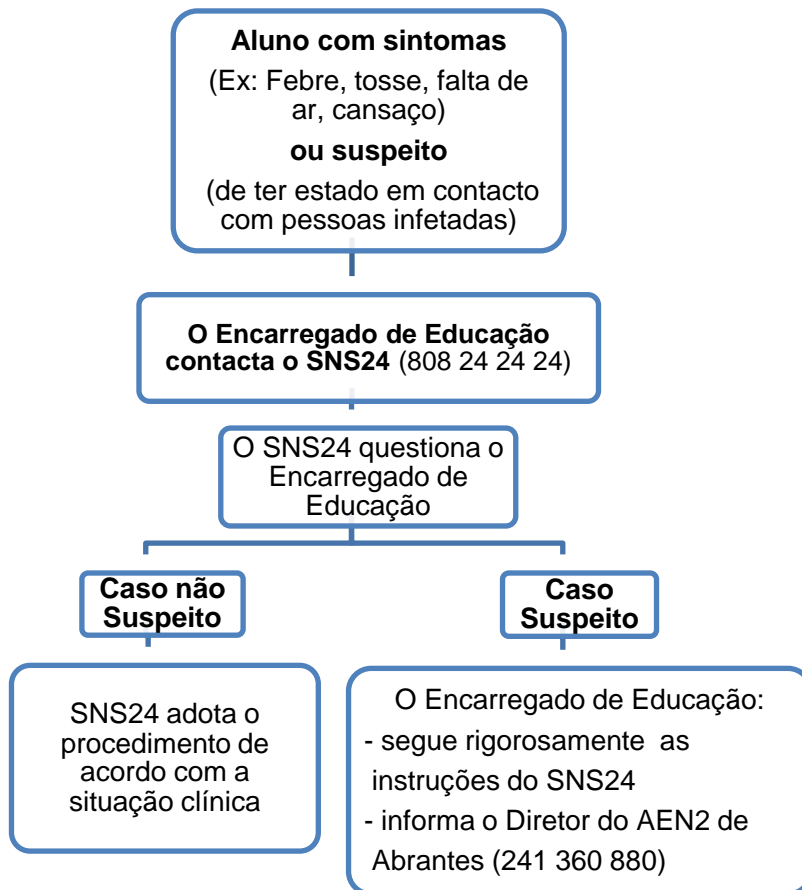
Docentes e Assistentes



ANEXO 3

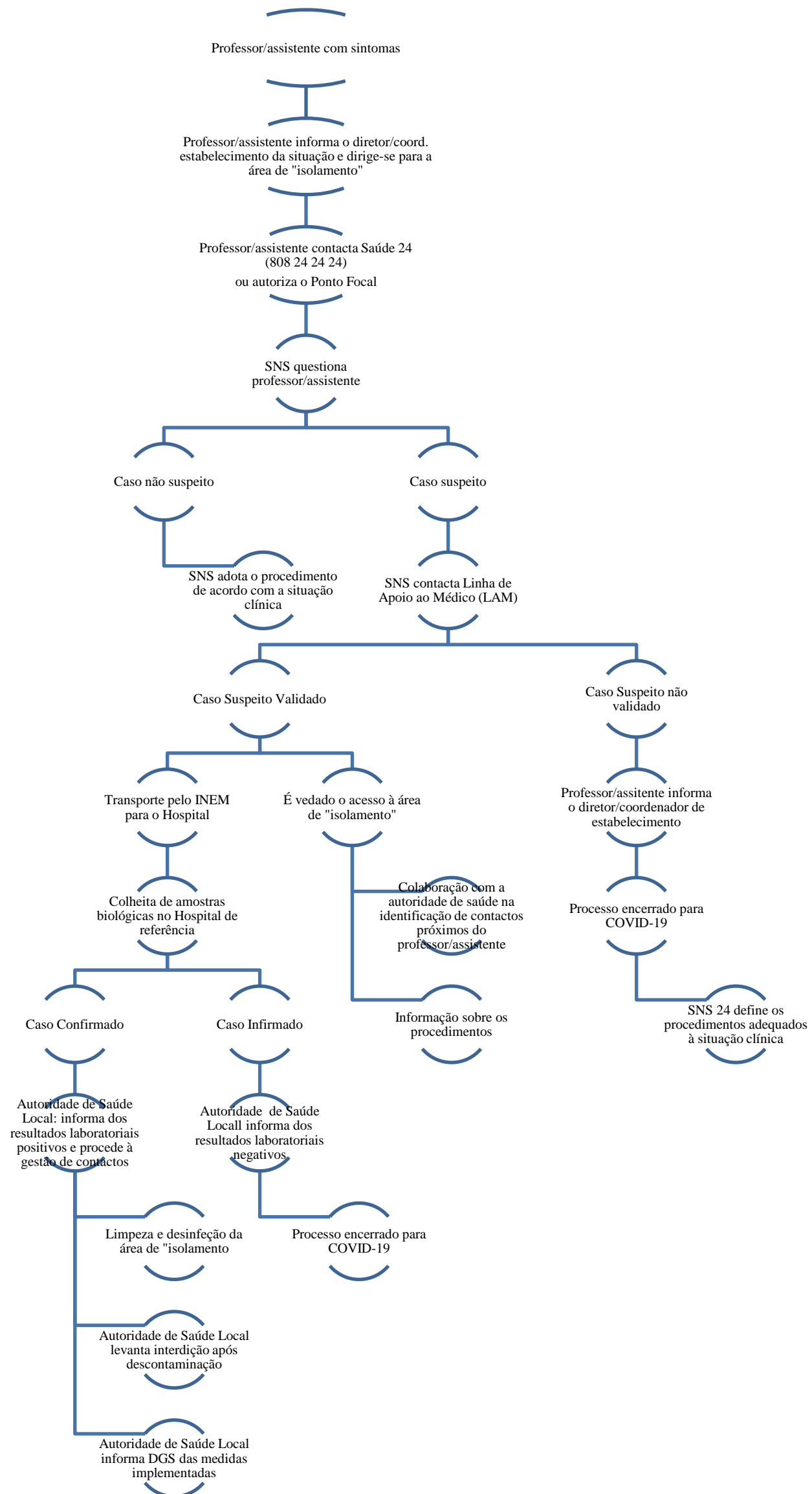
RESUMO DE ATUAÇÃO EM CASO DE ALUNO COM SINTOMAS DE COVID-19

Encarregados de educação



ANEXO 4

Professor / Assistente com sintomas de COVID-19



ANEXO 5

Professor / Assistente (assintomático) que contactou com um Caso confirmado de COVID-19

